



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
O FUTURO SE FAZ AGORA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 137/01, DE 16 DE MARÇO DE 2001.

CRIA E DENOMINA CRECHE MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada a seguinte creche
com extensão de uma sala.


DENOMINAÇÃO	ENDEREÇO
- CRECHE DESCANSO DA MAMÃE	AV TIBIRIÇÁ MILHOMEM S/N MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
- CRECHE DESCANSO DA MAMÃE SALA 1	SEDE DO DISTRITO DE TUPIRATÃ MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de funcionamento da creche.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2001.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal


ODÁLIA MARIA NUNES
Sec. Mun. de Educação